Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3093

quarta-feira
28 de dezembro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.391, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

CRIA A ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, NESTA CIDADE DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica criada a Área Especial de Interesse Social - AEIS denominada Nova Esperança, com 95.297,87m2, localizada no Bairro Jardim Equatorial, nesta cidade.

Art. 2º A instituição da Área Especial de Interesse Social - AEIS Nova Esperança tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3ºA localização e os limites da AIES Nova Esperança são os constantes do memorial descritivo e dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 23 de dezembrode 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL: S/Nº ANTIGA:	LOTE Nº ATUAL: S/Nº ANTIGO: SÍTIO SÃO JORGE	ÁREA (m^2) 95.297,87
BAIRRO: EQUATORIAL	ZONA: 12	LOTEAMENTO:
BO A VISTA - RR		
PROPRIETÁRIO: NANCI CASTRO RODRIGUES		
ASSUNTO: DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA RURAL URBANA.		

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	29,32 + 314,78m	Com AV. GENERAL ATAIDE TEIVE E PARTE DO T.D. SANTO ANTONIO (SÍTIO QUATRO ESTAÇÕES).
FUNDOS	218,08 + 110,94m	Com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IGARAPÉ FOGOIÓ E PARTE DO T.D. SANTO ANTONIO.
DIREITO	209,81 + 135,06m	Com PARTE DO T.D. SANTO ANTONIO.
ESQUERDO	31,75 + 30,07 + 122,64 + 20,03 + 25,70 + 14,30m.	Com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IGARAPÉ FOGOIÓ.

OBSERVAÇÕES:
LIMITES E METRAGENS CONSIDERANDO A FAIXA DE A.P.P. DO IGARAPÉ FOGOIÓ.
Memorial Descritivo elaborado por C.A.S. Teixeira Serviços Topográficos LTDA
CNPJ 09.650.544/0001-73
Rua de Acesso 1, n. 291, sala 2, Centenário

DATA: JULHO/2009	R.T. Carlos André da S. Teixeira Téc. Agrimensor CREA 949 – TD/RR	

